ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.784, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a interdição da Rua abaixo citada, visando criar condições que possibilitem a realização de Campeonato de Futebol e diversos, a ser realizado no Centro do 3º Distrito de Conrado em Miguel Pereira;

DECRETA:

Art. 1º- Fica interditada ao trânsito de veículos no dia 19/01/2011, das 8:00 as 17:00 horas, a seguinte Rua:

- Rua Osvaldo Batista – Centro - Conrado.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de janeiro de 2011 .

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 18 a 20 Jan. 2011.
Jornal BEM Nº 132
Página 03
Rubrica
Mat. 051035.